



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 05/02 a 05/03/07

RESPONSÁVEL

LEI N° 1.117/2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO-TRANSPORTE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR, AUXÍLIO DE MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 2º – Os critérios e procedimentos para a concessão de tais benefícios são os especificados no Anexo I que integra a presente Lei;

Art. 3º – As dotações orçamentárias referidas no artigo 1º são as especificadas no Anexo II que integra a presente Lei;

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Estiva, 19 de Janeiro de 2007.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04
Avenida Prefeito Gabriel Rosa, n.º 177 – Centro

ANEXO I

NORMAS E DIRETRIZES PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – CONCEITO

A Diretoria de Assistência Social (DAS) criada pela Lei Municipal nº 831/95 em conformidade com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), visa prestar um serviço de atendimento social à parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. O atendimento através da DAS prioriza a atenção das situações emergenciais. Possibilita uma ação constante junto à comunidade, como uma estratégia de acesso da população atendida aos serviços sociais, e na mesma medida, possibilita uma leitura da realidade com vistas à proposição e implementação de programas direcionados à população usuária. O atendimento da DAS é de caráter profissional e é realizado por uma equipe multiprofissional, contendo Assistentes Sociais, Psicólogos, Auxiliares Administrativos e Agentes Comunitários.

II – CARACTERÍSTICA

O atendimento através da DAS caracteriza-se pelo **CADASTRAMENTO** e pela realização de **ESTUDO DE SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICO-FAMILIAR** do usuário.

CONSISTE EM AÇÕES DE:

2.1- Apoio Material aos usuários, através de recursos oferecidos diretamente pela DAS, a partir de critérios pré-estabelecidos, quais sejam:

- Cestas básicas
- Transportes (passes/passagens);
- Transporte para tratamento fora do município;
- Urnas funerárias;
- Cadeiras de rodas e muletas;
- Órteses e Próteses;
- Materiais de construção e similares;
- Leite;
- Medicamentos;
- Outros.

2.2- Atendimento Sócio-educativo, se realizado mediante:

- Orientações;
- Encaminhamento para a rede de serviços;
- Veiculação de informações;
- Participação dos usuários nos projetos e programas da DAS;
- Implantação de ações complementares ao atendimento da DAS.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

Avenida Prefeito Gabriel Rosa, n.º 177 – Centro

III – ESTRUTURA

O funcionamento da DAS realiza-se mediante a procura direta do usuário na entidade. A DAS funciona de forma centralizada visando um atendimento global à família, facilitando a execução de seus programas e projetos. O serviço da DAS presta seus serviços a toda população do município, possui instalações independente e adequadas para a realização das entrevistas, programas e projetos. O atendimento se realiza nas dias úteis de segunda a sexta feira em horário continuado das 8:30 às 17:00 horas.

IV - METODOLOGIA

4.1 – Tipo de abordagem

O atendimento do usuário da DAS se realiza através da abordagem individual, privilegiando a metodologia de estudo de casos, orientada pelos procedimentos metodológicos e princípios éticos que esse tipo de abordagem requer.

4.2 – Critérios de Elegibilidade

O limite dos recursos disponíveis para atendimento na DAS e mesmo determinadas demandas que se apresentam, acabam por exigir a adoção de critérios que priorizem o atendimento em uma perspectiva de proteção social às situações de vulnerabilidade social. Tal priorização é definida a partir do estudo sócio-econômico-familiar do usuário.

4.3 – Instrumentos e técnicas

Os profissionais do Serviço Social utilizam-se da entrevista como principal técnica de abordagem, através da qual inicia-se o estudo da situação sócio-econômica-familiar do usuário. O referido estudo tem por objetivo a análise da situação apresentada, em seus desdobramentos, com vistas ao estabelecimento de práticas que cada caso requer.

A visita domiciliar é realizada a partir da constatação de sua necessidade por ocasião da entrevista, no ato do Cadastramento, tendo como objetivo o aprofundamento do estudo da realidade do usuário.

Todo atendimento deve ser instrumentalizado pela documentação pertinente à metodologia utilizada.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04
Avenida Prefeito Gabriel Rosa, n.º 177 – Centro

São estes os principais documentos do atendimento:

- - Cadastro do Usuário: Trata-se de uma Folha de Rosto Informatizada ou não, contendo os dados de Identificação do usuário, tais como: Nome- Endereço- Escolaridade –Ocupação- Documentos;
- - Registra-se também dados levantados através da entrevista inicial, quais sejam: Composição e Situação da Família (nome, parentesco, idade, escolaridade, ocupação);
- - Renda Familiar – Histórico do Caso incluindo motivo da procura.
- - Encaminhamentos e providências;
- - Relatório de Visita Domiciliar e registro de dados objetivando o aprofundamento do estudo da situação do usuário. O referido relatório contém dados levantados na visita que correspondem à condição e situação da moradia, condição de saúde da família, demais informações sobre a situação sócio-econômica do usuário e parecer social sobre o caso;
- - Prosseguimento do atendimento e registros dos atendimentos subseqüentes, contendo nome do usuário, data. Histórico, procedimentos, providências e o nome do profissional que realizou o atendimento;
- - Relatório mensal dos atendimentos e síntese mensal quantitativa dos atendimentos e dos indicadores das demandas, práticas e encaminhamentos desenvolvidos no atendimento da DAS;
- - Declaração de recebimento do usuário que se destina a comprovar o recebimento de recursos pelo usuário.
- - Registro do nome, número de documento, quantidade e tipo de recurso recebido, data e assinatura do usuário.
- Os documentos e informações descritos acima deverão constar no Cadastro Informatizado do Usuário.

4.4 – Principais práticas:

- Veiculação de Informações, diz respeito ao esclarecimento do usuário e/ou transmissão de conhecimentos sobre questão de seu interesse, direitos à cidadania, rede de serviços, legislação vigente, documentação, política de assistência social e demais informações pertinentes ao atendimento.
- Orientações; está relacionada ao desenvolvimento da política institucional da DAS, aos programas, projetos e recursos dos quais dispõe para o atendimento da demanda. A prática de orientação também se realiza a partir da especificidade de cada caso, orientada ética e metodologicamente pela técnica de abordagem individual.
- Encaminhamentos; trata-se de orientações e envio do usuário, mediante contatos ou conhecimento do profissional, recursos com vistas ao atendimento da demanda, que tanto pode ser de ordem interna entre os serviços prestados e programas da DAS, ou pelas demais secretarias, como externa ou entre a rede de serviços da Comunidade.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

Avenida Prefeito Gabriel Rosa, n.º 177 – Centro

- Recursos Materiais: Refere-se ao acesso a suporte material que corresponda a uma necessidade emergente, alimentação, transporte, saúde, educação, moradia, contingências pessoais, repassados diretamente pela DAS ou em parceria com outras secretarias municipais e rede de serviços.

RECURSOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CESTA BÁSICA

Características: Consiste em uma caixa contendo gêneros alimentícios não perecíveis, a ser montada de acordo com alimentos disponíveis na DAS.

Regulamentação: A concessão de cestas básicas está restrita aos critérios adotados pela DAS.

Critérios de elegibilidade:

- Primeira Concessão: Renda per cápita familiar de até 1/4 Salário Mínimo;
- Demais Concessões: Renda per cápita familiar de até 1/2 do salário mínimo;
Residir no município por período mínimo de 01 ano.

Procedimentos: A Concessão de Cestas Básicas está prevista nos seguintes casos:

- Trata-se de concessão imediata (no ato da entrevista ou visita domiciliar).

São consideradas situações de emergências àquelas que:

- a) Conclui-se pela necessidade imediata de atendimento em virtude da impossibilidade de remeter-se o caso para aguardo de vaga para atendimento através deste recurso;
- b) Por determinadas contingências o munícipe necessite do recurso somente para o momento;
- c) imigrantes nas situações acima contidas nas alíneas a e b.

- Atendimento continuado: Refere-se à concessão sistemática e continuada de cestas básicas às famílias que comprovadamente encontram-se na situação de vulnerabilidade social.

TRANSPORTE

Características: Meio de locomoção oferecido pela Prefeitura Municipal a municípios, através de veículos públicos, passagens intermunicipais e estaduais, orientações e encaminhamentos para concessão destes transportes.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04
Avenida Prefeito Gabriel Rosa, n.º 177 – Centro

Transporte público para atendimento a saúde

A Prefeitura Municipal conta com ambulâncias e outros veículos e critérios próprios da Secretaria de Saúde para locomoção de municípios, quer seja para recursos dentro e fora do município, portanto os municípios que necessitam destes recursos serão encaminhados pela Secretaria de Saúde e cadastrados na DAS.

As solicitações deverão ser objeto de estudo de situação sócio-econômico-familiar, comprovada a situação de impossibilidade sócio-econômica do município em prover de tal demanda com recursos próprios.

Casos excepcionais: Os casos considerados inadiáveis ou excepcionais serão objeto de estudo (caso a caso) para concessão de transporte.

Critérios de Elegibilidade:

- Estar cadastrado na DAS;
- Não possuir convênio particular de saúde;
- Nos casos previstos em Lei (estatuto da criança e adolescente, estatuto do idoso, transplantes, portadores de necessidades especiais e tratamento especializado de doenças pelo SUS);
- Residir no município por um período mínimo de 01 ano;
- Renda per cápita familiar de até 1/4 salário mínimo.

URNAS FUNERÁRIAS

Características:

Consiste em uma urna, modelo simples, adquirida pela Prefeitura Municipal. Também está prevista a isenção de taxa de sepultamento.

Regulamentação:

A concessão de urnas funerárias a municípios ou pessoas que não possuem moradia fixa e vierem a falecer no município está restrita aos critérios adotados pela DAS.

Critérios de elegibilidade:

Municípios:

- Pessoa falecida residir no município;
- Renda per cápita familiar de até 1/4 salário mínimo.
- Pessoa em estado de vulnerabilidade.

Servidores municipais:

- Grau de parentesco: Pai, Mãe, Irmãos Solteiros, Esposo (a), Filhos Solteiros;
- Comprovada situação de impossibilidade em arcar com as despesas funeral;
- Impossibilidade de localização de familiares ou conhecidos.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04
Avenida Prefeito Gabriel Rosa, n.º 177 – Centro

CADEIRAS DE RODAS / BANHO / MULETAS

Características:

A DAS dispõe de cadeiras de rodas, de banho e muletas para empréstimo temporário aos municípios.

Critérios de elegibilidade:

A disponibilidade de tais recursos.

Procedimentos:

- Comparecimento do munícipe ou membro da família à DAS.
- Preenchimento da Ficha de Controle de Empréstimo de Cadeiras de Rodas, Banho ou Muletas.

LEITE

Características:

Fornecimento de um ou mais quilos de leite, uma vez ao mês a crianças desnutridas, cuja situação sócio-econômico-familiar caracteriza-se como vulnerabilidade social.

OBS: Em casos excepcionais a DAS poderá fornecer outros tipos de leite, desde que comprovada a necessidade e prescrição médica.

Critérios de elegibilidade:

- Crianças carentes desnutridas na faixa etária entre 06 meses a 06 anos;
- Renda familiar de até 1/4 salário mínimo.

OBS: São priorizados os atendimentos a crianças na faixa etária de 06 meses a 02 anos.

Procedimento:

A distribuição e o controle do recebimento do leite pelas famílias é de responsabilidade da DAS, assim como o cadastro da demanda que, organizado a partir dos critérios de elegibilidade e estudo de situação sócio-econômico-familiar, encaminhará estas crianças a programas e entidades que os acompanhará.

MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

Características:

Refere à ação de doação de materiais de construção para reforma, ampliação e melhoria das moradias dos municípios.

Regulamentação:

A concessão de materiais de construção está restrita aos critérios adotados pela DAS, mediante estudo sócio-econômico-familiar do usuário e disponibilidade de recursos.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04
Avenida Prefeito Gabriel Rosa, n.º 177 – Centro

Critérios de Elegibilidade:

- Comprovada situação de precariedade e necessidade do usuário;
- Residir no município por período mínimo de 01 ano;
- Renda familiar de até ¼ do salário mínimos.

Procedimentos:

Trata-se de concessão após estudo da situação sócio-econômico-familiar e condições da moradia, definindo-se um plano de atendimento e liberação dos materiais.

Após concessão o usuário assinará a Declaração de Recebimento de Recursos comprovando recebimento e listagem de material.

MEDICAMENTOS

Características: Fornecimento de medicamentos aos municípios, mediante prescrição médica, através de farmácia conveniada com a Prefeitura Municipal.

Critérios de elegibilidade:

- Residir no município por um período mínimo de 01 ano.
- Renda per cápita familiar de até 1/4 Salário mínimo.
- Remédio prescrito não possuir na farmácia básica do centro de saúde.

Procedimentos: Em casos de medicamentos não fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a DAS autoriza a compra em uma das farmácias conveniada, a partir de estudo sócio-econômico-familiar que comprove a situação de vulnerabilidade do usuário.

A Autorização constará no verso da prescrição médica e carimbada pela DAS.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

Avenida Prefeito Gabriel Rosa, n.º 177 – Centro

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manutenção da Assistência Social Geral: Fichas 419, 420, 421.
- Distribuição de material de construção: Ficha 422.
- Ajuda a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade: Ficha 423, 424, 425, 426, 427 e 428.
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social: Ficha 434.

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

- Manutenção da assistência médica e odontológica – PABA: Fichas 286, 287, 288, 289.
- Implantação e manutenção de equipe de PSF/ saúde bucal: Fichas 302, 312.
- Manutenção da vigilância nutricional: Ficha 317.
- Manutenção das ações de epidemiologia e controle de doenças: Ficha 325.
- Manutenção assistência médica e odontológica – Recursos Próprios: Fichas 348, 349 e 350.
- Manutenção da assistência médica odontológica – Recursos FAE: Fichas 355 e 356.
- Atendimento a pessoas carentes p/ tratamento de saúde fora do domicílio – Recursos próprios: Fichas 360, 361 e 362.
- Manutenção vigilância nutricional – Recursos próprios: Ficha 370.